



Comprovante de Publicação

Nº: **23514**

Data/Hora Veiculação: **02/12/2014 17:03**

Ato: **DECRETO Nº 27.960/2014**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 27.619/2014 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 27.619 de 08 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de agosto de 2014, ao Funcionário Efetivo Marco Antonio Carlos, Matrícula nº. 6265, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Guarda Municipal, Tabela J, Nível 01, Referência 02 e conforme previsto às fls. 46.**

Identificação:

4900/2014

Data Publicação :

03/12/2014

Completo

DECRETO Nº 27.960/2014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 009004/13 de 31/07/2014, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 27.619 de 08 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de agosto de 2014, ao Funcionário Efetivo Marco Antonio Carlos, Matrícula nº. 6265, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Guarda Municipal, Tabela J, Nível 01, Referência 02 e conforme previsto às fls. 46 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.378,28 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 13 de novembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.12.02 10:19:11 -0200